



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.307 - segunda-feira, 4 de maio de 2026

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.612, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.612, DE 30 DE ABRIL DE 2026.										
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	19	1001	4490	2755	335.000,00

										Total	335.000,00
3000	F	SISEP	90	15	451	29	2021	4490	2755		2.500.000,00
										Total	2.500.000,00
										Total Geral	2.835.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 60, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 108/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 006321/2024-12 e Processo SEI n. 023611/2026-73 sobre o Registro Cadastral n. 201057, cujo procedimento foi homologado devidamente homologado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal (pág. 724).

OBJETO: A contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, do Contrato n. 60, de 29 de abril de 2025, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no Processo n. 0829949-62.2019.8.12.0001, ajuizada por F. A. P. B., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 60/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/4/2026 a 29/4/2027.

VALOR GLOBAL: Permanece o valor global para atendido ao Primeiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 264.255,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 60/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Aparecida de Souza Ballista.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2026, AO CONTRATO n. 96-A, DE 27/4/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil e a Empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 13490/2023-19 e Processo de Aditamento n. 2095/2024-65.

OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 96-A de 27 de abril de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.044.507,50 (seis milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
.....
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 96-A/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 96-A/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Raphael Nunes Cance.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2026, AO CONTRATO n. 96-C, DE 27/4/2023.

PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil e a Empresa Mega Stands Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 13497/2023-50 e Processo de Aditamento n. 14203/2024-33.

OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 96-C, de 27 de abril de 2023, dentro dos limites permitidos em Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 751.893,50 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 96-C/2023, por mais 12 (doze) meses, contatos de 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 96-C/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Luis Paulo Delfino.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 02, DE 29/4/2024.

PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, no Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Federal n. 15.233, de 7/10/2025, na Portaria GM/MS n. 9.760, de 26/12/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17332/2024-92, Vol. 02 e nas demais disposições aplicáveis a espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 02, de 29 de abril de 2024, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 02/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/4/2026 a 29/4/2027.

ACRÉSCIMO PONTUAL FEDERAL: Fica acrescido ao Convênio n. 02/2024, o valor pontual de R\$ 9.669,87 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 02/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Gysélle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 036.2026

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

Caso já tenha efetuado o pagamento do tributo, favor desconsiderar esta publicação.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
47518/26-54	A. FERNANDES DOS SANTOS LTDA	12360820350
805609/25-36	ABDALLAH ISMAIL HASSAN JABER	2940320057
802657/24-91	ADILANDA PEREIRA DA COSTA	24270040051
30704/26-54	AILTON ANTUNES DE MACEDO	8830050133
807125/26-11	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E SE	2150120120
47365/26-45	ALCIDES VALENTIM CASIMIRO	6440070220
42559/26-54	ALESSANDRO BLANCH BERGOLI	5860040184
803415/24-98	ALEXANDRE CORREA SANCHES	2660180080
807454/26-53	ALTERNATIVA CONSTRUTORA LTDA - ME	21940040172
802893/25-25	ANA LEDA FERNANDES BARBOSA	5170080124
802386/25-37	ANA LETICIA CARVALHO DA SILVA	21610210969

805921/24-94	ANDRE BARBOSA DE SOUZA	24340140318
02938/26-10	ANDRE LUIZ LACERDA DE ALENCAR	98300980090
806681/24-18	ANDREIA GARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3340170244
801849/24-17	ANGELA MARIA BISPO DA SILVA CANHETE	2760320180
79546/25-50	ANNA BEATRIZ RODRIGUES GOMES	9560060138
48134/26-59	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	7550180280
46083/26-21	ARLEI FELIX NANTES	15360010098
800031/26-11	ARTHUR DIAS TALHAFFERRO	12360321035
42510/26-00	ATACADAO S.A.	3500160151
66038/25-10	ATLAS CONSTRUTORA LTDA	2590080082
803010/25-77	BDL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LIMIT	4950910211
25066/26-50	BENEDITA ELZA VILELA	5220260161
25078/26-84	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8650150326
804827/25-71	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	12382440500
804051/23-28	CARLOS ANTHONY PINHEIRO DE PACHE	9830012866
49794/26-57	CARLOS CESAR CARRILHO DA SILVA	5400160017
802981/25-91	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	14200230010
47983/26-95	CARLOS VANDERLEI FURLAN	5270080164
807388/23-88	CIRCULO MOVEIS LTDA	3220090271
803157/23-13	CLAUDECI DE PAULA DE ALMEIDA	1480010104
807161/26-85	CONSTRUTORA CENTER LTDA	12481520310
42175/26-31	COSTA FLORES CONSTRUCOES LTDA	3010070286
79262/25-63	CRISTIANE BENTO DA SILVA	2492520643
807102/26-16	C3 ENGENHARIA LTDA	5170070374
18731/26-59	DADISON XAVIER LUARES	7940020250
102851/24-73	DANILO MEIRA CRISTOFARO	5260120230
48734/26-17	D&E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	12360840571
802791/25-55	DISIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E RE	7060230085
807036/26-93	DUEK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7370080121
806235/24-12	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	6710010275
45285/26-55	EDUARDO PEREIRA ROMERO	8790030142
803095/25-20	EMPREENDIMENTOS CASAGRANDE LTDA	5830080467
805903/24-11	ESPOLIO DE OSMAR BELLINATE	5310120083
44239/26-39	ESPOLIO DE WALFRIDO FERREIRA AZAMBUJA	5460021229
49664/26-14	EVARISTO GONCALVES	8421732168
47411/26-14	FABIANO CAVALCANTE MACHADO	7540170139
48414/26-67	FABIO VANZO DE CARVALHO	2410150363
481414/26-67	FABIO VANZO DE CARVALHO	2410150363
802079/23-76	FATIMA ANTUNES MARIANO KATO	7250270121
804162/24-70	FELIPE NERY DA SILVA	3830110037
807397/26-11	FERNANDO BARIANI BORTOLETTE	2492320466
801150/24-84	FLAVIO AUGUSTO GIAVARETTI RODRIGUES	3650280414
26236/26-13	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	4370060083
29043/26-14	GEZILENE ROJAS DE SOUZA	21641511517
44903/26-40	GILBERTO SOARES BORGES	8970190083
807061/26-31	GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS	2281441763
49604/26-00	H & S CONSTRUTORA LTDA	3010230240
49351/26-66	IGOR NEIA STROHER	3730080610
37963/26-14	IGREJA BATISTA AGAPE EM CAMPO GRANDE	9350060232
48151/26-96	JONATHAN CLEMENT	11580020056
38037/26-58	JOSE BENTO DIAS	9810090143
48027/26-21	JOSE GOMEZ ALEGRE	5630180076
38788/26-74	JOSE IRENO	5140040594
120092/21-23	JOSE LUIZ DINIZ LABURU	5880160437
46634/26-56	JOSE ROGELIO ALVES DA CRUZ	15450020203
804867/24-13	JULIANA DE MADEIROS	8970090224
85830/24-11	KATUMI SUETAKE	5610080210
48700/26-22	L M VASCONCELOS HOLDING E INVESTIMENTOS	5950110033
48793/26-95	LENI PEDRINHA ZAMPIERI	5240010307
43026/26-90	LUCIANA LUIZ CASANOVA	3520140076
40370/26-27	LUCILIA TEIXEIRA CHAVES	1730050123
800150/25-20	LUISA FERNANDES TAVARES FERREIRA	3840120081
807192/26-17	LUIZ ALVES DE SOUZA	8880030176
806788/26-73	LUIZ ARTUR DIONIZIO	12271130765

805201/24-65	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	5060240045
805539/24-71	MARIA EMILIA BARCELOS ABRATE	6200070036
28977/23-15	MARIA RITA DO NASCIMENTO	3930070636
28483/25-11	MARSANGO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES L	5180090195
34159/25-87	MARTA GUILHERME DA SILVA GASPAR	7423020428
802453/24-41	MATEUS DA LUZ LEONARDI	23550080052
06022/26-21	MATIAS MARTINS DE SOUZA	8842030685
806947/23-32	MGR INCORPORACOES LTDA	2660220111
806529/24-53	MICHEL VICARI	3750040410
40075/26-71	MILENE REZEK VIANNA	9030101895
47407/26-48	MURILO BARBIERI GALICIANI	7160010066
806309/24-57	MYRIAN PRADO BORGES	5350111265
807086/26-61	NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA L	4890080168
805178/24-45	NEUSA JORDAO COSTA	6440060240
39021/26-62	NICOLY VITORIA ROMERO ROSSATO	12681411176
805873/26-13	NILO NEMERSKI	3542310862
804735/23-93	NILSON DA SILVA FEITOSA	7080050180
807166/26-07	OHANA CONSTRUCOES LTDA	11460050334
808682/23-71	ORASIL ROMEU BANDINI	3230090121
805302/25-53	ORLANDO MOREIRA JACQUES	3260710680
35086/26-39	PABLO RAMON ANTUNES DE LIMA	6920100218
28429/26-21	PANTENE OLIVEIRA CASSEL	3710020433
28489/26-21	PANTENE OLIVEIRA CASSEL	3710020433
800542/24-07	PASCHOAL MARQUES JUNIOR	6500090020
38382/26-91	PATRICIA DE SOUZA PORTO GONCALVES	9821711107
19128/26-94	PATRICIA FIGUEIRA MILTOS	24610040400
19128/26-94	PATRICIA FIGUEIRA MILTOS	24610040442
801608/25-21	PENTECOSTES PARTICIPACOES E INVESTIMENTO	5920020030
801227/25-98	PERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6530014949
801227/25-98	PERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6530014957
29729/26-13	P.H.V. FERNANDES LTDA	21760100088
47961/26-25	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	5380190240
800709/24-12	PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA BATISTA DE CA	8960073844
34560/26-13	R.A GESTAO MEDICA EMPRESARIAL LTDA	3362210533
25097/26-19	RAIMUNDA FERREIRA MAZIERO	4340010243
807448/26-51	REALIZE CONSTRUCOES LTDA	7900110507
23621/26-17	REGINALDO KAWAKITA DA SILVA	8400210196
801979/24-22	RODRIGO RAMOS DE ALENCAR	1760090065
35542/26-41	RONALDO FRANCISCO PAJEU	9910200094
806623/24-11	ROSANGELA GONCALVES SOROMENHO	3840060224
802107/24-91	SANT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5260120109
25280/26-14	SERGIO BENTO NOGUEIRA	7250270385
806541/26-11	SERGIO DA CRUZ CARCANO	8880020251
808260/23-50	SERGIO MAIA MIRANDA	5550010269
802205/24-18	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS CARIAS	3540210127
23540/26-17	SOLANGE VAZ DE CAMPOS FREITAS	3740100237
47916/26-71	SUELI BAZZAN	3600050213
805381/21-04	TATHYANE SANGALLI	5170080086
26254/26-03	TELMA NANTES DE MATOS	4970150140
808988/23-91	TSUNEO SHINZATO	5240021120
42817/25-11	ULISSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETO	27120310017
49630/26-20	VANER BORGES DELA VECHIA	9230130059
37034/25-18	VERA LUCIA BARBOSA CREPALDI	16430140098
43158/26-11	VITOR MARCIO PEREIRA GONCALVES	3370930332
804976/24-41	VIVIANE SERAFIM SATUNO	5090040199

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.305, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL n. 65/2019.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final Definitivo, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO:

1.1. O Resultado Final Definitivo, com a nota final e a classificação da candidata aprovada (PCD) encontra-se no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

HOMOLOGO:
Em: 29/04/2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL n. 65/2019.

Clas-sifi-cação Pcd	Inscrição	Nome do Candi-dato	Concor-rência	Nota da Prova Objetiva	Pontos na Prova de Títulos	Nota do Curso de Forma-ção	Nota Final	Data de Nascimento
1	680690	CRIS-TIANE BARBO-SA DE CARVA-LHO	PESSOA COM DEFI-CIÊNCIA –PcD (SUB JUDICE)	168	2	9	179	16/07/1982

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL Nº 197/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **pontuação obtida na prova de títulos (sub judice) de candidata**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0806206-40.2026.8.12.0110 e decisão proferida em Sentença no auto de nº. 0824244-10.2024.8.12.0001 e 0824474-52.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente as candidatas abaixo relacionadas, a nota obtida na Prova de Títulos, conforme segue:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova de Títulos
Adalgisa Aparecida de Oliveira	2660013649	4,00
Janete Veiga Figueiredo	2660016647	0,00
Rosana Alaman Herrera do Prado	2660002411	0,00

– A candidata poderá consultar individualmente sua nota através no link [Boletim de Desempenho da Prova de Títulos](#), disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](#).

2. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](#), no período da **0h00min do dia 04/05/2026 até as 23h59min do dia 05/05/2026, observado o horário local do Mato Grosso do Sul**.

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questão anulada a candidata e prosseguimento nas demais fases do certame, tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único

deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 “Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00.
B) Art. 18-A da Lei nº 2.909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
C) Art. 18 § 1º da Lei nº 2.909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada
D) Art. 24 § 2º da Lei nº 2.909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.
E) Art. 79 da Lei nº 2.909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 3.657,00 a R\$ 19.344,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 014/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
2C Empreendimentos Ltda-ME	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	11	26	542548	B
2C Empreendimentos Ltda-ME	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	34	02	542547	B
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caibobá / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	12	27	542987	B
Antônio Chehade Ibrahim Elostá	Cabreuva / Vila Marisa	03	36	543504	B
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	10	542489	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	06	542499	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	09	542491	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	08	542493	D
Brazilino Rondon de Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	66	11	542679	B
Brazilino Rondon de Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	66	11	542680	D
Cerrado Incorporadora e Prestadora de Serviços Eireli – ME	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominação	-	0Q10	543575	D
Construtope Construtora e Incorporadora Ltda	Sobrinho / Vila Sobrinho	0J	12	542754	B
Cougar Engenharia e Construcoes Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	133	14	542527	A
Cpl Construcoes e Projetos Ltda	Tiradentes / Loteamento Jardim São Judas Tadeu	04	09	543474	B
Espólio de José Mozart Fernandes Leite	Santo Antônio / Bairro Santo Antônio	60	04	544046	C
Espólio de Odilon Severino Gomes	Tarumã / Jardim Tarumã	29	08	542482	B
Flavio Eduardo Buainain	Carandá / Vila Nascente	24	13	543288	B
Flavio Eduardo Buainain	Carandá / Vila Nascente	24	13	543290	D
Futura Administradora de Imóveis Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	16	541346	D
George Woshington Ramos	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	11	20	542567	B
Hamilton Fidelis	Carvalho / Vila Carvalho	10	0C	542447	D
Incco Indústria Comércio e Construção Ltda	Tarumã / Conjunto Conjunto Residencial Tarumã	17	0Área	542476	B
Iury do Espirito Santo Pinto de Moraes	Carandá / Vila Nascente	31	14	543219	B
Iury do Espirito Santo Pinto de Moraes	Carandá / Vila Nascente	31	14	543220	D
JBL Holding Patrimonial Ltda	Itanhanga / Loteamento Itanhanga Park	0J	16R	543133	E
Jem Construcoes Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	90	14	542616	B
JG Construtora EIRELI	Carandá / Vila Nascente	21	06	543282	B
JG Construtora EIRELI	Carandá / Vila Nascente	21	06	543284	D
Jismar Merlo	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	17	19	543507	B
João Daoud Haddad	São Francisco / Vila Aprazível	03	14	542965	B
João Daoud Haddad	São Francisco / Vila Aprazível	03	16	542966	B
José Nunes Alves	Tarumã / Jardim Tarumã	35	07	542480	B
José Nunes Alves	Tarumã / Jardim Tarumã	35	07	542481	D

Judith Rosa Ferreira	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	128	12	542533	B
Margareth Alves Ferreira Inacio	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	190	05	542625	B
Maria Antônia dos Santos Favaleca	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	228	08	542526	B
Maria José Nunes da Silva	Universitário / Jardim Jardim Indianápolis	02	20	542425	B
R.S.E. Empreendimentos Ltda – ME	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	38	06	542546	B
Rocco e Soler Imóveis Ltda ME	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	123	04	542623	B
Rocco e Soler Imóveis Ltda ME	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	123	04	542624	D
Rubem Barboza Campos	Maria Aparecida Pedrossian / Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian	40	01	543500	D
Valdecy Chaves Ricart	Carandá / Vila Nascente	28	11	543291	B
Valdecy Chaves Ricart	Carandá / Vila Nascente	28	11	543292	D
Vam Agropecuaria Ltda	Jardim dos Estados / Desmemb Desmemb Moacir Rolim	00	01	543487	B
Vam Agropecuaria Ltda	Jardim dos Estados / Desmemb Desmemb Moacir Rolim	00	03	543485	B
Vam Agropecuaria Ltda	Jardim dos Estados / Desmemb Desmemb Moacir Rolim	00	02	543486	B
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	0J	01	542558	B
Yogiro Katsui	Sobrinho / Vila Sobrinho	0J	P5	542752	B

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 da Lei nº 2.909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
B) Art. 18-A da Lei nº 2.909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 015/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	03	540029	B
Amlak Empreendimentos e Participacoes Ltda	Carandá / Fazenda Sem Denominação	-	4G1Y	541552	B
Amlak Empreendimentos e Participações Ltda	Carandá / Fazenda Sem Denominação	0Área	4G1B	541551	B
Andrezza Louise Delmondes Ribeiro	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	13	542062	A
Anesio Luiz dos Santos	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	330	02	542113	A
Antônio Carlos Cesar Miguel	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BI 03	62	26	541319	B
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	10	07	540123	A
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	10	19	540108	B
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	10	20	540107	B
Beraldino Gabriel da Silva	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	23	08	541937	A
Bruno Carvalho Borges	Seminário / Jardim Jardim Oracilia	14	05	541996	B
Cariny Dalavale Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	19A	07	542094	B
Casa Alvares Pecuaría E Participações Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	04	08	542400	A

Daiane Gabrieli Dutra Andrade	Novos Estados / Conjunto Conjunto Residencial Novo Amazonas	3A	05	541423	B
Daniel Montello	Batistão / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	21	35	542442	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	05	541721	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	06	541723	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	04	541719	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	02	541715	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	03	541717	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	07	541725	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	08	541727	A
Digital Participacoes Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	01	541713	A
Edmar Sant'ana de Souza	Caranda / Vila do Polones	16	10	541532	B
Eduardo Cardoso Conceição	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	07	22	542395	A
Eduardo Cardoso Conceição	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	11	04	542402	A
Elaine de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	169	10	541273	B
Espólio de Lidia de Carvalho Bais	Carlota / Fazenda Sem Denominação	0Área	0F	542252	A
Espólio de Maria de Lourdes Vendas Figueiredo	Bela Vista / Desmemb Desmemb Chacara Vendas	0Área	B1D	542250	B
Espólio de Maria de Lourdes Vendas Figueiredo	Bela Vista / Desmemb Desmemb Chacara Vendas	0Área	B1C	542251	B
Espólio de Mariano Campos de Oliveira	Leblon / Próximo Leblon	00	Área	542038	A
Espolio de Odilon Severino Gomes	Tarumã / Jardim Tarumã	29	08	542483	A
Evair Rodrigo Beting de Oliveira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	19	12	540803	A
João Maria Goncalves da Rocha	Tijuca / Jardim Tijuca	50	11	542339	A
João Rodrigues Tabosa	Caiçara / Vila Jardim Anahy	14	01	542009	A
José Macedo Loubo	Amambai / Vila Aurora	03	03	542091	B
Juarez Jorge Budib	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	74	30	541298	B
Maressa Fonseca Ribas	Seminário / Jardim Seminário II	08	10	542001	B
Mario Chaves Faustino	América / Vila Progresso	22	15	542324	A
Moradia Comercio de Materiais de Construcão Ltda	Leblon / Bairro Bairro Jardim da Lapa	17	08	542052	A
Nagib Acib Nacer	Carvalho / Vila Sao Rafael	01	12	542272	B
Nelzito Fernandes Patez	Pioneiros / Bairro Bairro Universitário Secção C	08	12	542328	A
Noemia Santos da Silva	Panama / Residenc Sagarana	05	09	541030	A
Paulo Roberto Genesio Motta Junior	Caiçara / Vila Jardim Anahy	46	17	542005	A
Pedro Alexandrino do Nascimento	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	13	14	541862	A
Pedro Ferreira Maia	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 03	54	08	541331	B
Sidnei Rocen Perbone	Tiradentes / Bairro Bairro Residencial Nova Tiradentes	12	10	542262	A
Thais Paes de Campos	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	15	08	541835	A
Vertticom C.I.Signature Spe Ltda	Santa Fé / Vila Santos Gomes	07	A1	541614	B

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 11 da Lei nº 2.909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
B) Art. 12 da Lei nº 2.909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública.” MULTA = R\$ 1.604,50 a R\$ 6.438,00.
C) Art. 16, da Lei nº 2.909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 da Lei nº 2.909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
E) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
F) F) Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 2.909/1992 e Art. 5º da Lei nº 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelos menos 1/5 da sua totalidade. (OBS. As calçadas dever ser de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 016/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Abel Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	26	16	542535	B
Analia Rodrigues da Silva	Santo Antônio / Jardim Jardim Ima	35	6R	542986	A
Antônia Helena U de Andrade	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	17	20	543506	C
Antônia Helena U De Andrade	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	17	20	543505	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	07	542495	C
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	06	542498	C
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	08	542494	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	09	542492	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	07	542497	D
Bruno Otano de Medeiros	Veraneio / Vila Danubio Azul	01	15	542789	C
Bruno Otano de Medeiros	Veraneio / Vila Danubio Azul	01	15	542790	D
Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S/A CEASA/MS	Mata do Jacinto / Bairro Bairro Mata do Jacinto 3	0Área	D1B	542844	D
Cledilson de Andrade Almeida	Universitário / Vila Concordia	13	12	542639	C
Cledilson de Andrade Almeida	Universitário / Vila Concordia	13	12	542640	E
Comercial e Industrial Madeireira Ltda	Jockei Club / Jardim Jardim Jockey Club	02	00	542995	D
Cougar Engenharia e Construcões Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	133	14	542528	B
CPL Construções e Projetos Ltda	Tiradentes / Loteamento Jardim São Judas Tadeu	04	09	543473	E
CPL Construções e Projetos Ltda	Tiradentes / Loteamento Jardim São Judas Tadeu	04	01	543472	E
Decli Empresa e Administração de Imóveis Próprios Ltda-	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	53	03	543477	C
Durval Lima Ferreira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	286	11	542078	C
Elos Comercio de Materiais de Construção Ltda	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0Área	00	542634	D
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caiobá / Loteamento Bela Laguna	15	33	542961	C
Empresa Brasileira de Saneamento Ltda	Universitário / Vila Concordia	13	13	542641	E
José Clemente da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	165	07	542627	C

Espólio de Odilon Severino Gomes	Tarumã / Jardim Tarumã	29	08	542484	C
Espólio De Paulo Prado	Carvalho / Vila Carvalho Bais	06	08	542448	B
Flavio Eduardo Buainain	Carandá / Vila Nascente	24	13	543289	C
FW Comercio de Imóveis Próprios Ltda	Jacy / Jardim Jardim Jacy	66	06	542682	C
FW Comercio de Imóveis Próprios Ltda	Jacy / Jardim Jardim Jacy	66	06	542681	D
Incco Industria Comercio e Construção Ltda	Tarumã / Conjunto Conjunto Residencial Tarumã	17	0Área	542477	D
Jem Construções Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	90	14	542618	D
JG Construtora EIRELI	Carandá / Vila Nascente	21	06	543285	B
JG Construtora EIRELI	Carandá / Vila Nascente	21	06	543283	C
Jismar Merlo	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	17	19	543508	C
Jismar Merlo	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	17	19	543509	D
José Clemente da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	165	07	542628	D
Jose Gattas Filho	Universitário / Vila Concordia	13	11	542638	E
José Gattas Filho	Universitário / Vila Concordia	13	11	542637	C
Lucas Wilton Siqueira Ferreira	Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville	10	43	542651	C
Maria Jose Pedrosa	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	01	20	543511	B
Maria José Pedrosa	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	01	20	543512	C
Maria José Pedrosa	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	01	20	543510	D
Mauricio de Oliveira Lopes	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	09	12	543481	E
Pav-Tubo Industria E Comercio Ltda	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	44	18	541846	D
Pedro Rafael Martins	Veraneio / Jardim Veraneio	05	4-J	542842	C
Pedro Rafael Martins	Veraneio / Jardim Veraneio	05	4-J	542843	D
Rosalvo Alves da Silva	Coophavila II / Vila Coophavila II	06	04	542530	F
Sonia Aparecida de Freitas	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	90	12	542615	D
Vicente Carra	Tijuca / Jardim Tijuca	16	18	542688	D
Yogiro Katsui	Sobrinho / Vila Sobrinho	0J	P5	542753	D

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Da Lei nº 2.909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.”
MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 017/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	03	540030	A
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	05	539899	A
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	06	539896	A
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	04	539902	A

Adriana Calderaro	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	18	541189	A
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	10	19	540109	A
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	10	20	540110	A
Assafi Dib Abussafi	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	10	06	540125	A
Astrogildo Macario Vicente	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	23	541368	A
Celina Vasconcelos Marcelino	Nova Campo Grande / Vila Eliane	10	04	541079	A
Claudete Aparecida de Moraes	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	25	01	540112	A
Daiane Gabrieli Dutra Andrade	Novos Estados / Conjunto Conjunto Residencial Novo Amazonas	3A	05	541424	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	02	541716	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	06	541724	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	04	541720	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	07	541726	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	01	541714	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	03	541718	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	08	541728	A
Digital Participações Ltda	Dr Albuquerque / Vila Maciel	09	05	541722	A
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideú	16	05	541418	A
Edmar Sant’ana de Souza	Carandá / Vila Do Polonês	16	10	541533	A
Eusa dos Santos Campos – ME	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	02	09	542245	A
Evair Rodrigo Beting de Oliveira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	19	12	540802	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	109	12	540596	A
Guilherme Henrique de Mello	Chácara Cachoeira / Chácara Cachoeira	08	09	541599	A
Gustavo Bruno Schmidt	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	09	09	540131	A
Jair Martins Molina	Chácara Cachoeira / Chácara Cachoeira	11	04	541594	A
Jair Martins Molina	Chácara Cachoeira / Chácara Cachoeira	11	02	541590	A
Jair Martins Molina	Chácara Cachoeira / Chácara Cachoeira	11	03	541592	A
Jose Pereira Silva	Panamá / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor V	45	07	541353	A
Lazaro Delfino	Rita Vieira / Vila Dom Pedrito	06	13	539876	A
Luiz Lemos de Souza Brito Filho	Margarida / Jardim Jardim Marabá	08	22	541516	A
Marcelo Luiz Quarteiro	Margarida / Jardim Jardim Marabá	08	24	541520	A
Marco Antonio Cordeiro	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	21	14	541374	A
Marcos Calado	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	26	2X1	540117	A
Marilda Serejo	Carandá / Vila do Polonês	02	16	541558	A
Olnides de Brito Portela	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	33	11	540334	A
Pav-Tubo Industria e Comercio Ltda	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	44	01	541843	A
Pav-Tubo Industria e Comercio Ltda	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	44	18	541845	A
Proprieta Empreendimentos Ltda	Autonomista / Jardim Taquari	06	19	541509	A
Robson Valentini	Margarida / Jardim Jardim Marabá	08	23	541518	A
Rodrigo da Silveira Maia	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	20	541183	A
Rosemary de A. Cordeiro	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	21	13	541371	A

Sonia Ferreira Martins	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	18	3SF	541421	A
Subhi Mhd Abu Nejem	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BI 08	133	07	541133	A
Thais Paes de Campos	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	15	08	541836	A
Vertticom C.I. Signature Spe Ltda	Santa Fe / Vila Santos Gomes	07	A1	541615	A
Wf Transportes EIRELI	Mata Do Jacinto / Loteamento Mata Do Jacinto	91	02	539635	A
Youfi Mitsui	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BI 08	133	08	541130	A

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 018/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelza Ramos da Silva	Universitário / Jardim Jardim Pacaembu	11	05	541913	A
Alcides Manuel do Nascimento	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	25	35	540990	A
Andreia Nunes Zanelato Olarte	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	16	13	540936	A
Celina Vasconcelos Marcelino	Nova Campo Grande / Vila Eliane	10	04	541081	A
Cledilson de Andrade Almeida	Universitário / Vila Concordia	13	12	540291	A
Condomínio Rotterdam Empreendimentos Spe Ltda	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	72	06	540963	A
Cristiane Santos Silva Costa Carnelutti	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	12	08	540994	A
Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda	Tiradentes / Fazenda Sem Denominação	-	1B	540951	A
David’s Undertake Empreendimentos Ltda	Nova Campo Grande / Vila Eliane	10	05	541077	A
Edival Dias	Universitário / Vila Concordia	13	10	540293	A
Elizabeth Marcia Porfirio Caramalac	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	30	18	542216	A
Espólio de José Ambrosio dos Santos	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	91	02	542268	A
Espólio de Leandro Alves Pereira	Universitário / Vila Concordia	29	16	540307	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Tiradentes / Residenc Arnaldo Estevão Figueiredo	16	09	540877	A
Evair Rodrigo Beting de Oliveira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	19	12	540801	A
F & G Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	06	02	541055	A
Fernando Barraca de Jesus Mequi	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	38	12	541009	A
FMS Moveis Planejados Ltda	Tiradentes / Bairro Bairro Residencial Nova Tiradentes	01	06	540883	A
Gabriel Affonso de Barros Marinho	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	32	13	541018	A
Gian Michel Pilati	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	16	28	541021	A
Hamilton Gabriel Macedo Pinheiro	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	04	18	540862	A
IMS Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A	Tiradentes / Loteamento Jardim Jerusalém	27	01	540882	A
Ironir Sampaio	Universitário / Vila Concordia	15	11	540296	A

Isaura Miaki Sobreira	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	05	26	541057	A
Ivanildo Ramos Pereira	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	32	09	541013	A
Ivanildo Ramos Pereira	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	32	10	541012	A
Jorge Allonso Lemes Nabhan	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	19	01	540937	A
Jorge Allonso Lemes Nabhan	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	19	03	540939	A
Jorge Allonso Lemes Nabhan	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	19	02	540938	A
José Gattas Filho	Universitário / Vila Concordia	13	11	540292	A
José Norberto Barreiro Leite	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	21	542244	A
Lucia Guimaraes Galvão	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	04	20	540864	A
Luziano dos Santos Neto	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	25	33	540988	A
Luziano dos Santos Neto	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	25	34	540989	A
Maclane Pacheco	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	24	01	540996	A
Maria de Lurdes Palácio	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	09	04	540943	A
MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda	Tiradentes / Loteamento Parte da Fazenda Rancharia	Gleba	A1E	541006	A
Nádia Peralta Figueiredo	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	01	21	540912	A
Nádia Peralta Figueiredo	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	01	17	540908	A
R.S.E. Empreendimentos Ltda – ME	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius I	12	14	540493	A
R.S.E. Empreendimentos Ltda – ME	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius I	12	13	540494	A
Ronaldo Vielmo Monteiro	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	12	10	540995	A
Rosandrik Becker Goss	Universitário / Vila Concordia	24	10	540305	A
Sheila Selma Silvia Santos	Universitário / Vila Concordia	14	09	540295	A
Sheldon Gomes Vieira	Maria Aparecida Pedrossian / Jardim Jardim Samambaia	10	02	540993	A
Sibras Construtora Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	01	07	540909	A
Sky Serviços de Banda Larga Ltda	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	49	6R	541034	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda Do Parque	31	27	541015	A
TGM Incorporadora Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	38	01	541010	A
TGM Incorporadora Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	38	11	541008	A

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A Lei nº 2.909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 019/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriana Silva Moura Vieira	Centenário / Jardim Jardim Centenário	09	06	541749	A
Andrezza Louise Delmondes Ribeiro	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	13	542060	A
Arcenio Menacho	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	36	19	541756	A
Arni Amaro Ortiz	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	09	20	542210	A
Aurico Aparecido De Godoy Amaral	Centenário / Fazenda Sem Denominação	0Área	46B	541759	A
Daiana Goncalves Da Silva Martinez	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	193	14	541207	A
Daltro Francisco da Silva Lima	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	135	11	541898	A
Espolio de Agenor Luiz Pereira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	362	03	540601	A
Empresa Herclei Ltda	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	38	04	541660	A
Espólio de Alfredo Nabhan Alvico	Jardim dos Estados / Vila XV de Novembro	0C	58	542373	A
Espolio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	06	05	541649	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	18	14	541637	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	06	04	541650	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	17	19	541639	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	17	20	541638	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	18	13	541636	A
Euripedes Catonio Tolentino	Taveiropolis / Bairro Bairro Santos Dumont	09	16	541926	A
Francisco Vicente de Melo	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	74	09	540765	A
Hamilton José dos Santos	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	94	08	539410	A
Hélio Taboada Benitez	Jacy / Jardim Jardim Jacy	65	06	541781	A
Idalina Paiva	Centro-Oeste / Jardim Jardim Marajoara	36	36	542042	A
JHS Construções E Incorporações Ltda	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	97	08	541264	A
João Antônio Barbosa E Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	141	02	541900	A
José Ferreira Neto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	20	19	540632	A
Lucas Rondora Arevalo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	260	12	542063	A
Manoel Tavares Marques	Centenário / Fazenda Sem Denominação	0Área	43B	541762	A
Manoel Tavares Marques	Centenário / Fazenda Sem Denominação	0Área	42B	541763	A
Manoel Tavares Marques	Centenário / Fazenda Sem Denominação	0Área	41B	541764	A
Manoel Tavares Marques	Centenário / Fazenda Sem Denominação	0Área	44B	541761	A
Marcia Regina Dias da Rocha	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	161	05	542173	A
Marco Antônio Cordeiro	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	21	14	541373	A
Maria Aparecida da Silva Barbosa	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Século	09	09	541894	A
Maria Aparecida de Oliveira	Lageado / Parque do Lageado	15	23	541767	A
Maurilio Francisco Neto	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	66	07	542107	A
Messias Gomes Fuentes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	136	08	541899	A
Moacir Filho de Mello	Jacy / Jardim Jardim Jacy	61	08	541780	A
Nabila de Araujo Santana	Nasser / Vila Bosque Da Saúde	10	09	541653	A
Ordalia de Arruda	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	19	13	541746	A
Paulo Cesar Ribeiro	Alves Pereira / Núcleo Universitárias	05	24	542016	A
Pav-Tubo Industria e Comércio Ltda	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	44	01	541842	A
Pedro Simões Santanna	Coronel Antonino / Vila Vila Jardim Imperial	01	15	541550	A
Presciliano Coelho	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	17	10	541640	A
Residencial Mn Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves	16	18	540184	A

Ronaldo Aparecido Jorge	Mata do Segredo / Loteamento North Park	28	05	535665	A
Sociedade Imobiliária Sumare Ltda	Nasser / Vila Bosque da Saúde	09	08	541634	A
Sociedade Imobiliária Sumare Ltda	Nasser / Vila Bosque Da Saúde	10	11	541654	A
Sociedade Imobiliária Sumare Ltda	Nasser / Vila Bosque Da Saúde	12	05	541652	A
Sueli Maria dos Santos	Batistão / Bairro Jardim Mato Grosso	07	08	542444	A
Thiago Ananias Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves	07	11	538655	A
Thiago Ananias Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves	07	10	538649	A

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A Lei nº 2.909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 020/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	04	539901	A
A S B F - Consultoria Administrativa Ltda	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Secção B	14	05	539898	A
Adriana Calderaro	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	18	541188	A
Adriano Costa Gomes	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	30	21	542217	A
Andrea Alves do Egito	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	174	07	541283	A
Andrea Alves do Egito	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	174	06	541282	A
Antonio Alves Teixeira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	11	542219	A
Astrogildo Macario Vicente	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	23	541367	A
Brdu Campo Grande 01 Empreendimentos Ltda	São Conrado / Loteamento Residencial Figueiras do Parque	07	05	540529	A
Brdu Campo Grande 01 Empreendimentos Ltda	São Conrado / Loteamento Residencial Figueiras do Parque	12	41	540530	A
Bruno Manvailer Fialkowski	Universitário / Jardim Jardim Pacaembu	11	10	541802	A
Carlos Luis Vieira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	147	15	541166	A
Catarina Torres Lima	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	150	26	541258	A
Esmaela de Brito Serrano	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	07	24	541252	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	12	11	541648	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	12	12	541647	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	17	05	541643	A
Espólio de Aude Coelho Leite	Nasser / Vila Nossa Senhora Aparecida	17	06	541641	A
Espólio de Ramon Goncalves	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	175	17	541285	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	101	08	540598	A

Isaias Angelo da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	74	28	541296	A
Jackeline Akeme Yamanaka Hishie Nobu	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	152	33	541257	A
João Daoud Haddad	São Francisco / Vila Aprazível	03	15	541088	A
João Martins	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	74	31	541299	A
José Eloi dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	152	34	541256	A
José Pereira Silva	Panamá / Jardim Jardim do Zé Pereira Setor V	45	07	541352	A
José Victor Machado de Oliveira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	29	13	542218	A
Juarez Vieira da Silva	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaracá	01	04	541801	A
Laercio Petricio	Tijuca / Jardim Tijuca	78	02	541084	A
Laura Canhada Amadeu	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	87	A1Z	541341	A
Lorena Kethlyn Soares Kunzler	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	05	10	541401	A
Marcelina Duarte	Universitário / Jardim Jardim Pacaembu	11	12	541803	A
Marcos Roberto Estevo da Conceição	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	38	03	541659	A
Maria da Luz Santos Lili	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	22	14	541192	A
Maria das Graças B de Arruda	Carlota / Vila Morumbi Secção A	02	02	541854	A
Maria Ines Lopes Dias	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	148	29	541168	A
Maria Satiko Kano dos Santos	Panamá / Loteamento Bosque das Araras	13	15	541357	A
Nayanne Adele Pereira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	140	23	541259	A
Nivardo Bispo da Silva Filho	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	16	11	542220	A
Pamella Goncalves da Silva	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	214	19	541241	A
Rodrigo da Silveira Maia	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	20	541182	A
Rodrigo da Silveira Maia	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	19	541185	A
Rodrigo da Silveira Maia	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	21	541179	A
Rodrigo da Silveira Maia	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	16	22	541176	A
Romi Oelke	Universitário / Jardim Jardim Pacaembu	10	03	541806	A
Rosemary de A. Cordeiro	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	21	13	541370	A
Sonia Ferreira Martins	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	3SF	541420	A
Subhi Mhd Abu Nejem	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	133	07	541131	A
Valdete da Mota Lemes	Panamá / Loteamento Bosque das Araras	23	03	541365	A
Youfi Mitsui	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	133	08	541128	A

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 DE 29/04/2022, CELEBRADO EM 29/04/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, através da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Consórcio Guaicurus, composta pelas empresas: Viação Cidade Morena LTDA (Empresa Líder), Viação São Francisco LTDA., Jaguar Transportes Urbanos LTDA., e Viação Campo Grande LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II, do art.57 da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 19521/2022-74, vol. 11.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 10 de 29 de abril de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 10/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2026 a 29/04/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 10 de 29/04/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior, Emiliano Celestino de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 999, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALINE ADRIANA FERNANDES AGUILERA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Laio Vinícius de Mesquita Mendonça, matrícula n. 380525/11, com efeito a partir de 1ª de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.000, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THEDDY LIMA ZERLOTI, matrícula n. 379163/08, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-09, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 23 de abril de 2026 (Ofício n. 357/DAF/AGETEC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.001, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO DE ALMEIDA CASAS, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-09, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Theddy Lima Zerloti, matrícula n. 379163/08, com efeito a partir de 4 de maio de 2026 (Ofício n. 357/DAF/AGETEC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.002, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR BRUNO ALEX TERCENCIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 387253, para desempenhar a função de Gerente de Execução de Operações de Trânsito, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir de 2 de maio de 2026 (Ofício n. 656/DGP/AGETRAN/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.003, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 590, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, referente a designação de ALEXANDRE SOUZA MOREIRA, matrícula n. 435787/01, para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir de 2 de maio de 2026 (Ofício n. 662/DGP/AGETRAN/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.004, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE SOUZA MOREIRA, matrícula n. 435787, para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir de 2 de maio de 2026 (Ofício n. 662/DGP/AGETRAN/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.879, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ, matrícula n. 405658, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar do Forum Nacional de Formação Esportiva, em Campinas – SP, no período de 22 a 24 de abril de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 357/GPE/FUNESP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.880, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação das servidoras abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 8 de abril de 2026 a 7 de abril de 2027 (Ofício n. 2.869/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
418831	Marcella Okunami Pinheiro Brisolla	24	0104400120	4001	Médico Psiquiatra
153516	Rosa Cristina Dacal Miranda	24	01001700000	4001	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.881, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Pediatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.915/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
389824	Daniela Paz Leal	13/4/2026	0103300532	4004

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.882, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Otorrinolaringologista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.916/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
391563	Sylvia Marielle Rezende Brito Jussiani	7/4/2026	0104000510	4004

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.883, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.4/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.241, de 4 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando

preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.889/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
380540	Paulo Henrique Filgueiras Tognini	1º/4/2026	0104100200	4011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.884, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Psiquiatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.914/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
418669	André Gonçalves de Souza	9/4/2026	0104000450	4004

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.916, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR as profissionais abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Oftalmologista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.917/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
414283	Natascha de Almeida Netto	6/4/2026	0104000510	4004
438529	Karina Galli Cardoso Mello	7/4/2026	0104000510	4004
419417	Mayra Prado Rodrigues	6/4/2026	0104000510	4004

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.917, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.918/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
438531	Mateus Kenzo Sanches Kuwakino	1º/4/2026	0103300422	4004
431700	Mariana Gabinio dos Santos	1º/4/2026	0103300421	4004

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.918, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.7/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.274, de 31 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 3.029/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
418927	Amanda Albuquerque Nogueira Simioli	8/4/2026	0103300524	4004
438550	Brenda Campos Rozin	7/4/2026	0103300521	4004
438591	Bruno Nogueira de Oliveira	7/4/2026	0103300533	4004
438552	Carlos Vargas Junior	7/4/2026	0102702900	4002
438584	Daniel Araujo Costa	7/4/2026	0103300520	4004
438581	Danilo Rodrigues Arcanjo	8/4/2026	0103300532	4004
438572	Dayane dos Santos Lesiuk	8/4/2026	0103300524	4004
438566	Dayene Gallon Oliveira	13/4/2026	0104000320	4004
432558	Eduarda Gomes Ravanello	1º/4/2026	0104100320	4004
438570	Felipe Neves da Silva	7/4/2026	0103300520	4004
438575	Giovanna Gontijo Martelli	1º/4/2026	0103300532	4004
438589	Guilherme Américo	7/4/2026	0103300524	4004
438582	Julia Cauneto Banheti Corredato	8/4/2026	0103300522	4004
438578	Kathlenn Mayara Lopes Jacinto	13/4/2026	0103300520	4004
438556	Larissa de Oliveira Rosa Cabral	7/4/2026	Unidade de Pronto Atend - Upa Vila Almeida	4004
414662	Leticia Marques Brandão	1º/4/2026	0104000320	4004
438594	Luana Varela de Farias Costa	7/4/2026	0103300531	4004
432913	Lucas da Motta Esteves	7/4/2026	0104100210	4004
438593	Lucas Mateus Mota Sampaio	9/4/2026	0103300532	4004
438573	Luciano Arnaldo Mian Covolan	2/4/2026	0103300519	4004
417596	Marcos Vinicius Hendges	13/4/2026	0104103000	4004
438549	Maria Fernanda Mazi Finamore	7/4/2026	0103300519	4004
438568	Maria Fernanda Silva Bertelli	7/4/2026	0103300522	4004
438562	Michelle Fonseca Acosta	7/4/2026	Unidade de Pronto Atend - Upa Jardim Leblon	4004
438586	Miriam Miranda Pinheiro	7/4/2026	0103300524	4004
438579	Natanael dos Santos de Araujo	2/4/2026	0103300522	4004
431595	Sofia Hilgert Acioly	7/4/2026	0104100210	4004
438592	Yasmin Karoline Cabrera	2/4/2026	0103300520	4004

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.919, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.7/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.274, de 31 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 3.030/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
438538	Aline Castrillom Aleixes	13/4/2026	0102702300	4002
438548	Amanda Bello Zeidan	1º/4/2026	0102500900	4002
438554	Amanda Correa Rainho	8/4/2026	0102701700	4002
438540	Joana Carolina Villarga Muniz	1º/4/2026	0102500800	4002
438546	Laura Damaceno Sousa Ferreira da Silva	9/4/2026	0102402100	4002
438544	Leticia da Conceição Soares	9/4/2026	0102502300	4002
438542	Victorie Maria Rezende da Silveira Skovronski	9/4/2026	0102701800	4002
438537	Wagner Rodrigues da Silva	8/4/2026	0102701700	4002

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.920, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.7/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.274, de 31 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 3.041/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
438598	Kassia Raquel da Silva	7/4/2026	0103300424	4004

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.921, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.6/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Cardiologista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 2.919/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
423727	Victor Mauricio Perez Rojas	1º/4/2026	0104000510	4004
416667	Vanessa Akemi Yamada	7/4/2026	0104000510	4004

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 875, de 9 de abril de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.282, de 9 de abril de 2026, que nomeou ANTÔNIA MARQUES KAGUE, matrícula n. 400288, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação. ”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a partir de 1º de maio de 2026. ”

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS

RESOLUÇÃO “PE” SEPPE n. 09, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor municipal abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na SEPPE - Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, para desempenhar a função de Gestor da Parceria decorrente do Processo Administrativo n. 048143/2026-40, a ser celebrado entre o Município de Campo Grande/MS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Secretaria
383589	ANGELO MATEUS PROCHMANN	SEPPE

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 596, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LAIZE PEREIRA BRANDÃO**, matrícula n. 409395, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência “01”, classe “B”, lotada na Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins, código de lotação n. 0093008000, por 60 dias, a partir de 30 de janeiro de 2026, para regularização funcional, em conformidade aos pareceres ns. 124/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 27 de abril de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 43745/2026-19.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 22/2026

Convocamos a servidora JOELMA DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 400646/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (023560/2026-80)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 23/2026

Convocamos a servidora MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 400344/01, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Gerência de Pessoas**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para fins de regularização da vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 24/2026

Convocamos o servidor GUSTAVO CASTRO IANAZE, matrícula n. 400344/01, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Gerência de Pessoas**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para fins de regularização da vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 119, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 516) a partir de 16/8/2025, a servidora **REGINA GLÓRIA RUAS BARBOSA**, matrícula n. 372521/17, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7/5/2015, c/c o artigo 31 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base no disposto no artigo 38, §4º, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 43997/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 120, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 398055/4, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 53696/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 121, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) o servidor **KASSIUS MANIRON GOMES MOTA** (representado por sua curadora provisória Maria de Lourdes Gomes da Silva), matrícula n. 413188/1, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 70058/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 122, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **KEILA SILVA MAZZO**, matrícula n. 390361/5, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 60291/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 123, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **NAIARA AJALA STRELLO**, matrícula n. 282855/3, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 65754/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 124, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a

servidora **REGIANE ARAUJO BATISTA**, matrícula n. 378822/2, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 68519/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 125, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) o servidor **ROBSON LUIS AGOSTINHO**, matrícula n. 380731/1, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 51804/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 126, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **TALITA BRAGA ZILLE CALDERON**, matrícula n. 419620/1, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 61670/2025-69).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 127, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1114) ao servidor **JHONNY JOSÉ AJALA CARVALHO**, matrícula n. 234109/21, detentor do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 62384/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 128, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 392270/1, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 57744/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 129, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 394930/3, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo

32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 64718/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 130, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1114) ao servidor **OGACIR GUTIERRES LEITE**, matrícula n. 383682/1, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 58773/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 131, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** (Código e-Sfinge TCE/MS 138) à servidora **JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS**, matrícula n. 371958/2, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 72881/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 132, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA**, matrícula n. 368784/1, detentor do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 64552/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 133, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **CELENE ROCHA ZEOLLA**, matrícula n. 220582/3, detentora do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe “F”, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 22293/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 134, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1212) à servidora **DENIZE RODRIGUES SOARES**, matrícula n. 152544/3, detentora do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei

Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 76666/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 135, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1211) à servidora **DORISMAR RECALDES**, matrícula n. 323632/7, detentora do cargo de Professor, Referência PH4, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 52364/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 136, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) ao servidor **EDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 159190/2, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 50057/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 137, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **ELAINE SILVIA DA CRUZ**, matrícula n. 355585/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH4, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 66594/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 138, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **ELCY FIGUEIREDO NUNES DE BARROS**, matrícula n. 184446/6, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 69985/2025-54).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) ao servidor **JOSÉ DOMINGOS MARTINS**, matrícula n. 230367/4, detentor do cargo de Professor, Referência PH5, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da

Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 43898/2025-77).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 140, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **MARIA FRANCISCA SALES TEIXEIRA**, matrícula n. 357014/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 68859/2025-82).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 141, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **MARLI MIRANDA DOMINGOS**, matrícula n. 184187/3, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 28605/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 142, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) ao servidor **MAURÍCIO ANTONIO POMPILIO**, matrícula n. 260924/2, detentor do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 77495/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 143, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) ao servidor **MILTON VALERIO DA SILVA MIRANDA SÁ**, matrícula n. 192252/1, detentor do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 55194/2025-47).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 144, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **NEUSA BABICHI FERREIRA**, matrícula n. 335630/12, detentora do cargo de Professor, Referência PH4, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base

na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 48437/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 145, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **SELMA CARDOSO DE ARANTES**, matrícula n. 319031/3, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 64215/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 146, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **SIMONE DE OLIVEIRA BELL**I, matrícula n. 311103/1, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 69729/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 147, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **SUELY DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. 288241/2, detentora do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13C, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 57729/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 148, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **TANIA REGINA DOMINGUEZ BRAGA**, matrícula n. 305430/10, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 46043/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 149, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **VITÓRIA FLORENTIN DE NOVAES**, matrícula n. 244180/2, detentora do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo

n. 36289/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 63734/2025-66
INTERESSADO: ELAINE CHAGAS FERNANDES
MATRÍCULA: 267902/3
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 42178/2025-94
INTERESSADO: JUCIARA FERNANDES SOUZA DA SILVA XAVIER
MATRÍCULA: 378134/4
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL – SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 20222/2026-96
INTERESSADO: BRUNO DOS SANTOS ROCHA
ASSUNTO: PERMANÊNCIA DE PENSIONISTA INVÁLIDO

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento no artigo 34, §2º, da Lei Complementar n. 64/2004 (vigente na data do óbito em questão) e com base no parecer médico-pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária, conforme parecer técnico-jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 944/2026-24
REQUERENTE: JORGE BARROS WEBER
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 32, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Guilherme Chaves de Campos, cargo de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, para compor a Comissão de Análise e Identificação de Condutor Infrator – CAIC, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a servidora Fernanda Karolina Kutter Souza, matrícula n. 421114/04, para completar mandato, a contar de 02 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015902/2026-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 19/05/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 19/05/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 1A782D655818180488AC58079AFC5F1F9201EB89
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107044
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/44#top>
Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033611/2026-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIOSMINA + HESPERIDINA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 04/05/2026 até às 07h59min do dia 06/05/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 06/05/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/44#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – COPA E COZINHA - II.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando a aquisição de materiais de consumo – copa e cozinha - II.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	0007103 - Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 22; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2,00 mm; Uso: industrial.	1 – Un.
2	0002728 - Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: entre 45 a 50; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial.	1 – Un.
3	00012952 - Cesto - Tipo: para fritura; Material: aço inox; Dimensão: mínimo 20 x 7,5 x 8,5 cm (C x A x L).	1 – Un.
4	0002992 - Concha de cozinha - Material: alumínio polido; Comprimento Mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1/2 litro.	1 – Un
5	0006984 - Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	1 – Un.
6	00015295 - Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	1 – Un.
7	00012259 - Faca - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	1 – Un.
8	00013226 - Garrafa - Tipo: de água; Material: de plástico; Tampa: rosqueável com dosador; Capacidade: 2 litros.	1 – Un.
9	00012988 - Copo - Tipo: medidor; Material: polipropileno; Capacidade: 500 ml.	1 – Un.
10	00012951 - Descaroador - Alimento: azeitona; Tipo: manual; Material: alumínio.	1 – Un.
11	00013262 - Escumadeira - Cabo: mínimo de 49 cm; Material: aço inox; Diâmetro: mínimo 14 cm.	1 – Un.

12	00012989 - Espremedor - Tipo: alho; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 16 x 3,5 x 5 cm; Funções: (5 x 1) espremedor de alho, abridor de garrafas, quebra nozes, limpador de escamas de peixe, removedor de caroços de azeitona.	1 – Un.
13	00012990 - Espremedor - Tipo: batata; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 10 x 27 x 27 cm.	1 – Un.
14	00012984 - Faca - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento Mínimo: 18 cm; Cor: branco.	Pct. – 50 – Un.
15	0 0009631 - Colher - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: acrílico; Comprimento Mínimo: 13 cm; Cor: prata.	Emb - 100 – Un.
16	00012258 - Garfo - Tipo: sobremesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 16 cm.	Pct. – 50 – Un.
17	0 003833 - Caixa - Tipo: vazada; Material: plástica em p olietileno de alta densidade; Capacidade em Litro: 46; Requisito: empilhável; Medida: 55 x 36 x 31 cm (L x C x A).	1 – Un.
18	0 001659 - Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	Emb. – 100 – Un.
19	0 000778 - Xícara de chá - Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.	1 – Un.
20	0002272 - Prato - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	1 – Un.
21	0 003011 - Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	1 – Un.
22	00013215 - Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Dimensão: mínima de 34 x 24 cm (C x L); Requisito: com bordas não cortantes.	1 – Un.
23	0006608 - Jarra - Uso: para água; Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 1 litro.	1 – Un.
24	0006607 - Jarra - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador.	1 – Un.
25	0000784 - Xícara de café - Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca.	1 – Un.
26	0 0022964 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: mínimo 24 cm; Diâmetro: 20 cm; Requisito: arame em aço galvanizado e cabo de madeira.	1 – Un.
27	00022965 - Suporte - Tipo: filtro de café; Material: plástico; Tamanho: 103.	1 – Un.
28	0002073 - Filtro para coador - Material: papel; Uso: coador de café; Tamanho: nº 103.	Emb. – 30 – Un.
29	00022963 - Kit - Tipo: instalação de gás; Uso: botijão P-13; Contém: 1 registro de gás, 1 mangueira em PVC de no mínimo 80 cm e 2 abraçadeiras de aço.	1 - Kit
30	00013218 - Suporte - Tipo: de parede; Material: acrílico; Uso: c opo descartável; Capacidade: copos de 180 ml a 200 ml; Requisito: com tampa e material para fixação.	1 – Un.
31	00141973 - Suporte - Tipo: para coador; Material: aço; Altura: mínima de 30 cm; Medida do bocal: mínima de 10 cm;	1 – Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.271 de 27/03/2026.

Pauta de Julgamento n. 0017/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de maio de 2026, a partir das 08h00**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Instituto Odontológico de Ciência e Tecnologia LTDA/Cairo Centro Avançado de Implante e Reabilitação Oral S/C**
RECURSO: **Voluntário n. 0097/2025**
PROCESSO: **79994/2022-94**
PROCESSOS APENSOS: **80353/2022-37, 79998/2022-45 e 80352/2022-74**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONA: **Francisca Antônia Ferreira de Lima Moraes OAB/MS 13.715**

RECORRENTE: **Maria Olimpia Murça de Souza**
RECURSO: **Voluntário n. 0249/2025**
PROCESSO: **72653/2023-04**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Sertop Serviços de Traumatologia e Ortopedia S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0137/2025**
PROCESSO: **104485/2024-88**
PROCESSOS APENSOS: **49769/2024-31 e 106953/2024-95**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Aldemira Moraes de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0279/2025**
PROCESSO: **10714/2025-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Bradesco Vida e Previdência S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0250/2025**
PROCESSO: **12951/2025-16**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Everson Santana OAB/SP 443.450**

RECORRENTE: **Agropecuária Rava LTDA/Rava Participações LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0115/2024**
PROCESSO: **88765/2023-79**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
REVISOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de IPTU**
REPRESENTANTE: **Eduardo Pereira Ravagnani**
PATRONO: **Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748**

RECORRENTE: **Puccinelle e Philbois Advogados Associados S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0191/2025**
PROCESSO: **7203/2022-51**
P ROCESSOS APENSOS: **7199/2022-86, 7128/2022-38, 7124/2022-87, 7121/2022-99 e 76200/2017-55**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **André Puccinelli Júnior OAB/MS 8112**
PATRONO: **Paulo Loureiro Philbois OAB/MS 19172**

Campo Grande - MS, 12 de março de 2026

Igor Leles Alevato
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 13/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2026.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 13/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ALS5J45	001070/2026-61	GT00103119-75870	NAO PROVIDO
FNM3D45	067198/2025-24	MA00172071-60503	NAO PROVIDO
HRU4304	001400/2026-63	GT00113045-60501	NAO PROVIDO
HTQ2C16	001081/2026-87	GT00105010-76332	NAO PROVIDO
JXB7924	000886/2026-21	GT00085476-51930	NAO PROVIDO
NRY9878	001358/2026-07	PM00061138-60501	NAO PROVIDO
QAD4924	067332/2025-13	NMS2537776-50020	NAO CONHECIMENTO
QAL1421	067233/2025-23	MV00376421-74550	NAO CONHECIMENTO
RTH6A83	000918/2026-16	GT00101928-51851	NAO PROVIDO
SMB1A81	067271/2025-12	GT00094051-75870	NAO PROVIDO
SMJ3J56	000904/2026-10	GT00098792-75790	NAO PROVIDO
EKY7F94	000940/2026-75	GT00111730-76332	PROVIDO
FBA4H31	001389/2026-22	GT00111633-75870	PROVIDO
GEU6G48	001087/2026-63	GT00105917-51852	PROVIDO
HST4B85	000938/2026-23	GT00103569-73400	PROVIDO
OUE9455	001018/2026-41	GT00106638-76332	PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 094/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

D a decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
053006/2019-45 035-47406 IMPROCEDENTE
059696/2019-28 035-33248 IMPROCEDENTE

059717/2019-04 035-33279 IMPROCEDENTE
060296/2019-47 310-33301 IMPROCEDENTE
061149/2019-58 311-33043 IMPROCEDENTE
061152/2019-62 311-33045 IMPROCEDENTE
061222/2019-46 035-33486 IMPROCEDENTE
061225/2019-34 035-33488 IMPROCEDENTE
061231/2019-37 035-33491 IMPROCEDENTE
061287/2019-91 035-33586 IMPROCEDENTE
062838/2019-99 055-33344 PROCEDENTE
065837/2019-32 035-32987 PROCEDENTE
082833/2019-28 311-34375 PROCEDENTE
083347/2019-45 057-34475 PROCEDENTE
100515/2019-38 035-00280 PROCEDENTE
100532/2019-57 056-00286 PROCEDENTE
061288/2019-54 035-33588 IMPROCEDENTE
061292/2019-21 028-33591 IMPROCEDENTE
061315/2019-25 310-33600 IMPROCEDENTE
061323/2019-53 310-47139 IMPROCEDENTE
061572/2019-58 310-33754 IMPROCEDENTE
061612/2019-71 035-33654 IMPROCEDENTE
061643/2019-02 055-32941 IMPROCEDENTE
061668/2019-25 035-33416 IMPROCEDENTE
061692/2019-18 035-33671 IMPROCEDENTE
061694/2019-35 310-33672 IMPROCEDENTE
062262/2019-04 056-32975 IMPROCEDENTE
062274/2019-85 056-32979 PROCEDENTE
062398/2019-98 035-33677 IMPROCEDENTE
062402/2019-63 035-33678 IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 7.039

E PAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) CARLOS MACHADO RODRIGUES 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias restantes referentes ao período de 2022/2023, de 08 de maio a 22 de maio de 2026, e 15 (quinze) dias restantes referentes ao período de 2023/2024, de 25 de maio a 08 de junho de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.040

E PAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

C ONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARILENE HOLSBACK AMORIM 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.042

E PAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) HELDER HALL ALVES, matrícula n. 161, no período de 25.04.2026 a 02.05.2026, com fulcro no Art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de falecimento de pessoa da família.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.043

E PAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANNA PAULA ABRUCEZE GONÇALVES SBARDELOTE matrícula n. 15.663, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 19.08.2026 a 17.10.2026, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

SUPERMERCADO ATHENAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA AMBIENTAL - RENOVAÇÃO para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS localizada à RUA FÁTIMA DO SUL, 892, SÃO JORGE DA LAGOA, CEP 79094-440, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SUPERMERCADO ATHENAS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – SIMPLIFICADA – RENOVAÇÃO com validade de 48 MESES a contar de 04/04/2025, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS localizada à RUA FÁTIMA DO SUL, 892, SÃO JORGE DA LAGOA, CEP 79094-440 no município de Campo Grande –MS.

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de DEPÓSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 m² a 10.000 m² no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

PRIDE CAMPO GRANDE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS com validade de 60 MESES a contar de 01/04/2026, para atividade de PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU ALTERADAS - PRADA localizada à RUA SERRITA, S/N, LOTE 001R - MORENINHA no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Transportadora Pra Frente Brasil LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na modalidade LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade de 72 MESES a contar de 15/04/2026, para atividade de Transportadora rodoviária de cargas com serviços de manutenção, abastecimento e lavagem, localizada à Rua Alan Boaventura, nº 260, Bairro Popular, no Município de Campo Grande – ms.